



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 ORIUNDO DO PROJETO DE LEI nº 033/2024 DE 26/09/2024 (Autoria: Prefeito Municipal)

“Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.025**”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, para o exercício financeiro de 2.025, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, em **R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Artigo 2º) – A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais)**, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 34.780.000,00** (trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 13.220.000,00** (treze milhões, duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo – A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 50.124.000,00
1.1 – Receita Tributária	2.857.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	303.000,00
1.7 – Transferências Correntes	46.624.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	340.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	(6.164.000,00)
	R\$ 4.040.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 – Alienação de Bens	50.000,00
2.2 – Transferências de Capital	1.990.000,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL	
8.1 – Operação de crédito	2.000.000,00
TOTAL – R\$	48.000.000,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	1.480.000,00
04 – Administração	6.808.500,00
06 – Segurança Pública	670.000,00
12 – Educação	12.489.000,00
15 – Urbanismo	3.453.000,00
16 – Habitação	3.000,00
18 – Gestão Ambiental	73.000,00
20 – Agricultura	1.096.000,00
26 – Transporte	2.050.000,00
27 – Desporto e Lazer	3.503.000,00
28 – Encargos Especiais	2.918.500,00
99 – Reserva de Contingência	236.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	34.780.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – Assistência Social	1.387.000,00
09 – Previdência Social	310.000,00
10 – Saúde	11.483.000,00
	13.220.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	
Total Geral - R\$	48.000.000,00

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	1.480.000,00
122 – Administração Geral	6.045.500,00
123 – Administração Financeira	763.000,00
182 – Defesa Civil	670.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00
306 – Alimentação e Nutrição	495.000,00
361 – Ensino Fundamental	11.625.000,00
363 – Ensino Profissional	20.000,00
365 – Educação Infantil	337.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	12.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	1.235.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.771.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	73.000,00
605 – Abastecimento	1.096.000,00
695 – Turismo	1.200.000,00
752 – Energia Elétrica	450.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.050.000,00
812 – Desporto Comunitário	2.303.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna	1.502.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.416.500,00
999 – Reserva de Contingência	236.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	34.780.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 – Assistência ao Idoso	12.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	772.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.298.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	350.000,00
301 – Atenção Básica	11.373.000,00
304 – Vigilância Sanitária	110.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	13.220.000,00
TOTAL GERAL - R\$	48.000.000,00

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	R\$
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	13.727.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	15.791.500,00
Despesas de Capital	
1 – Investimentos	3.523.000,00
3 – Amortização da Dívida	1.500.500,00
Reserva de Contingência	236.000,00

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Total do Orçamento Fiscal – R\$	34.780.000,00
--	----------------------

b) Orçamento da Seguridade Social	R\$
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	8.348.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	4.719.000,00
Despesa Capital	
1 – Investimentos	153.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	13.220.000,00
TOTAL GERAL– R\$	48.000.000,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas p. civil	10.986.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.141.500,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis p. civil	569.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	30.500,00
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	304.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.774.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	181.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.919.500,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.136.500,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições	50.000,00
3.3.93.39.00 – Outros serviços de terceiro p. jurídica	35.000,00
Despesa de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.125.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	398.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	1.500.500,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	236.000,00
Total do Orçamento Fiscal	34.780.000,00

b) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias, reserva rem. e reformas	120.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do militar	230.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas p. civil	6.255.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.260.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis p. civil	483.000,00

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

3.3.50.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	100.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consorcio	45.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	280.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.454.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distrib. gratuita	120.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	948.000,00
3.3.93.39.00 – Outros serviços de terceiro p. jurídica	1.720.000,00
Despesa de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	103.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	13.220.000,00
TOTAL GERAL – R\$	48.000.000,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	1.480.000,00
02 – Executivo	33.300.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	34.780.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	13.220.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	13.220.000,00
TOTAL – R\$	48.000.000,00

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.025, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º) Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.025.

Artigo 6º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Euclides da Cunha Paulista, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br